

33  
JCO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/95

" Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País "

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, e/c o art. 275 do Regimento Interno e atendendo solicitação feita através da Mensagem Governamental nº 013/95, eu Deputado Almir Moraes Sá, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

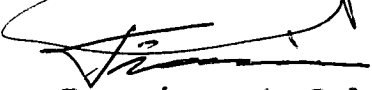
Art. 1º - Fica o Senhor Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 04 a 06 de agosto de 1995, para participar da Quinta Edição das "Jornadas de Desarrollo Monagas" e no período de 07 a 08 de agosto de 1995, para participar da Reunião com o presidente Executivo da CAF (Corporación Andina de Fomento), na Venezuela.

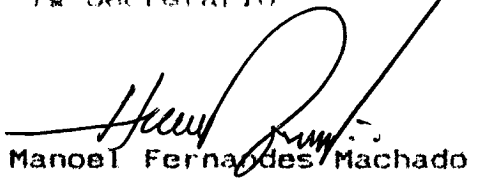
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 05 de agosto de 1995.

  
Almir Moraes Sá  
Presidente

  
Francisco de Sales Guerra Neto  
1º Secretário

  
Henrique Manoel Fernandes Machado  
2º Secretário